



Relatório de Gerenciamento de Riscos

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

4º TRI 2013

Sumário

1	<i>Introdução</i>	4
2	<i>Metodologia e indicadores de avaliação de risco</i>	5
3	<i>Gestão de Riscos</i>	6
3.1	<i>Principais Riscos</i>	6
4	<i>Risco de Crédito</i>	6
4.1	<i>Identificação e Mitigação dos Riscos de Crédito</i>	7
4.2	<i>Exposição ao Risco de Crédito</i>	8
4.3	<i>Concentração da carteira de crédito 10 maiores devedores</i>	8
4.4	<i>Qualidade da Carteira</i>	9
5	<i>Risco Operacional</i>	10
5.1	<i>Alocação de Capital</i>	10
6	<i>Risco de Liquidez</i>	11
7	<i>Risco de Mercado</i>	11
8	<i>GESTÃO DE CAPITAL</i>	12
8.1	<i>Acordo de Basileia</i>	12



Tabelas

Tabela 1 Critérios de Performance Operacional.....	5
<i>Tabela 2: Níveis de Risco</i>	8
Tabela 3:Exposição ao Risco de Creditoo.	8
Tabela 4: Concentração Carteira de Credito.....	9
<i>Tabela 5: Qualidade da Carteira</i>	9



1 Introdução

O Gerenciamento de Riscos faz parte da posição estratégica e imprescindível dentro PRIMACREDI, afim de fortalecer o perfil corporativo dentro da instituição, e dar continuidade ao seu propósito de ser reconhecida por cooperados e comunidade como instituição financeira cooperativa referência em segurança, atendimento, conveniência e capilaridade, voltada para o desenvolvimento econômico e social da região onde atua.

A Gestão de Riscos da cooperativa, é realizada com o intuito de gerar informações e análises afim de subsidiar tomadas de decisões, contribuindo para o fortalecimento e transparência no relacionamento com seus cooperados.

Este relatório tem por objetivo divulgar as partes interessadas, sobre o gerenciamento de riscos da PRIMACREDI, o relatório atende as determinações do Banco Central do Brasil (BACEN), e as diretrizes estabelecidas no Comitê de Supervisão Bancária – Basileia.

2 Metodologia e indicadores de avaliação de risco

O SIARI - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE RISCO INTERNO - PRIMACREDI é um instrumento de uso interno da PRIMACREDI que possibilitará mensurar, através de indicadores específicos, os diversos riscos inerente a instituição.

1. Risco pode ser definido como uma medida de incerteza associada aos retornos esperados de investimentos. O risco está presente na rotina de qualquer investimento, financeiro ou não.
2. O SIARI - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE RISCO INTERNO - PRIMACREDI irá avaliar a gestão da cooperativa em 04 grupos:
 - **Qualidade dos Ativos** – Serão avaliados a qualidade da carteira de crédito (total da carteira relacionado com as classificações nos níveis de risco de AA até C) , os níveis de provisões constituídas, a concentração dos devedores em relação a carteira de crédito e os riscos das aplicações financeiras;
 - **Capitalização e Liquidez** – Serão avaliados a liquidez dos Depósitos, os requisitos mínimos de capital (Basiléia II) e o nível de aplicação no ativo imobilizado;
 - **Rentabilidade e custos** - Serão avaliados os índices de retorno sobre o capital investido, as despesas administrativas sobre o ativo e a eficiência operacional;
 - **Controles internos e auditoria** - Serão avaliados a aderência da cooperativa aos controles internos e a avaliação da auditoria interna.

Tabela 1 Critérios de Performance Operacional

SIARI - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE RISCO INTERNO -PRIMACREDI																
CRITÉRIOS DE PERFORMANCE OPERACIONAL																
PONTOS ANALISADOS/ NIVEL DE RISCO	Risco Nulo			Risco Baixo			Risco Médio			Risco Alto			Risco Extremo			PESO
	Redutor 0			Redutor --> 25			Redutor --> 50			Redutor --> 75			Redutor --> 100			
	De	Até	Nota	De	Até	Nota	De	Até	Nota	De	Até	Nota	De	Até	Nota	
1 QUALIDADE DOS ATIVOS																35%
1.1 Índice de Risco AA-A-B-C	96,01%	100,00%	0,00	93,01%	96,00%	0,00	90,01	93,00%	0,00	85,01%	90,00%	0,00	0,01%	85,00%	0,00	20%
1.2 Índice do Risco da Carteira (Inadimplencia x Pro		2,00%	0,00	2,01%	3,00%	0,00	3,01%	4,00%	0,00	4,01%	5,00%	0,00	5,01%	100,00%	0,00	30%
1.3 Índice de Concentração 10 maiores	0,00%	25,00%	0,00	25,01%	30,00%	0,00	30,01	35,00%	0,00	35,01%	40,00%	0,00	40,01%	100,00%	0,00	30%
1.4 Investimentos Renda Fixa	90,01%	100,00%	0,00	85,01%	90,00%	0,00	80,01	85,00%	0,00	75,01%	80,00%	0,00	0,01%	75,00%	0,00	20%
2 CAPITALIZAÇÃO E LIQUIDEZ																35%
2.1 Índice de Liquidez dos Depósitos	65,01%	100,00%	0,00	50,01%	65,00%	0,00	40,01	50,00%	0,00	30,01%	40,00%	-	0,01%	30,00%	0,00	40%
2.2 Índice da Basiléia	23,01%	100,00%	0,00	20,01%	23,00%	0,00	17,01	20,00%	0,00	14,01%	17,00%	-	0,01%	14,00%	0,00	50%
2.3 Índice de Imobilização / PR	0,00%	20,00%	0,00	20,01%	30,00%	0,00	30,01	40,00%	0,00	40,01%	50,00%	-	50,01%	100,00%	0,00	10%
3 RENTABILIDADE E CUSTOS																20%
3.1 Retorno s/Capital Médio	18,01%	100,00%	0,00	13,01%	18,00%	0,00	8,01	13,00%	0,00	4,01%	8,00%	-	-100,00%	4,00%	0,00	40%
3.2 Despesas Fixas / Ativos	0,01%	5,00%	0,00	5,01%	7,00%	0,00	7,01	9,00%	0,00	9,01%	11,00%	-	11,01%	100,00%	0,00	20%
3.3 Custo Operacional	0,01%	45,00%	0,00	45,01%	50,00%	0,00	50,01	60,00%	0,00	60,01%	70,00%	-	70,01%	100,00%	0,00	40%
4 CONTROLES INTERNOS E AUDITORIA																10%
4.1 Nota da Auditoria - Controles e Risco	9,00	10,00	0,00	8,00	9,00	0,00	7,00	8,00	0,00	6,00	7,00	-	0,00	6,00	0,00	100%
			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00	
	Conceito / Nota		De	Ate												
	Risco I - Baixo Risco no Longo Prazo		90,01	100,00												
	Risco II -Baixo Risco no Médio Prazo		80,01	90,00												
	Risco III -Médio Risco no Longo Prazo		65,01	80,00												
	Risco IV -Médio Risco no Médio Prazo		55,01	65,00												
	Risco V - Alto Risco no Médio Prazo		40,01	55,00												
	Risco VI - Alto Risco no Curto Prazo		0,00	40,00												

3 *Gestão de Riscos*

A gestão de risco é considerada ferramenta crucial, estratégica e fundamental para a cooperativa, o Processo de gerenciamento de riscos da PRIMACREDI, permite que os mesmos sejam identificados de forma proativa, para que possam ser mensurados e mitigados pelo comitê de riscos, diretoria executiva e conselho de administração.

A gestão dos riscos da PRIMACREDI é realizada de forma integrada, o que permite agilidade nos processos e na tomada de decisão e está alinhada às disposições das melhores práticas e aos padrões definidos pelo Banco Central do Brasil (BACEN), em conformidade com o Acordo de Capitais Basileia II, cujo cronograma de implementação foi iniciado com o Comunicado 12.746 de 09 de Dezembro de 2004. Em 01 de março de 2013 o Bacen publicou os normativos contemplando o cronograma da implantação de Basileia III no Brasil, com início programado para outubro de 2013.

Os Acordos da Basileia visam desenvolver a estrutura para fortalecer a solidez e a estabilidade do sistema bancário internacional, e o Novo Acordo (Basileia II) recomenda a adoção de práticas de administração de riscos mais sólidas pelo setor bancário, não sendo sustentadas simplesmente na determinação de capital.

3.1 *Principais Riscos*

Risco de Crédito: foi definido como risco de Crédito a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Risco de Mercado: foi definido como risco de Mercado, a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira.

Risco de Liquidez: foi definido como risco de Liquidez, a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Risco Operacional: foi definido como risco operacional, a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. A definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

4 *Risco de Crédito*

O risco de Crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos

pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O objetivo das áreas responsáveis por analisar, mensurar, aprovar e controlar os riscos de crédito da cooperativa, é de garantir que todos os riscos possíveis de serem considerados, sejam conhecidos e mitigados da melhor forma, tendo como objetivo de resguardar a cooperativa de possíveis perdas futuras, também é dever dos responsáveis, utilizar as melhores práticas de gerenciamento de risco de crédito, trabalhar de forma contínua no aperfeiçoamento da gestão do risco de crédito em todas as modalidades de ativos e também atender as demandas dos Órgãos Reguladores com relação ao cálculo e ao envio de informações pertinentes as exposições assumidas pela Cooperativa.

A avaliação e o gerenciamento de risco de crédito são realizados pelas áreas de controle de riscos e análise de crédito da cooperativa, estando sob responsabilidade da diretoria executiva e comitê de gestão de riscos, com o objetivo de agilizar a concessão de crédito, com base nos limites pré-aprovados após minucioso processo de análise, feito de forma individual, afim de diminuir o limite de exposição que cada cooperado pode expor a cooperativa aos riscos de crédito.

A gestão eficaz da exposição ao risco de crédito da PRIMACREDI permite a continuidade da expansão da carteira de crédito, de modo sustentável, com agilidade e segurança, dada a potencialidade dos instrumentos utilizados para mensuração dos riscos inerentes a cada cooperado.

4.1 Identificação e Mitigação dos Riscos de Crédito

A Primacredi adota metodologias estatísticas e princípio de decisão técnica colegiada para identificar e avaliar os riscos de crédito.

A Concessão de crédito é fundamentada com base em decisão colegiada por políticas de alçadas, na qual o comitê de crédito da cooperativa pode aprovar ou negar um limite de crédito operacional de acordo com o limite de sua alçada.

A Cooperativa dispõe de sofisticados sistemas de Gestão de Risco, possibilitando ao setor de análise de crédito avaliar a situação econômico financeira de forma minuciosa e aprofundada de cada cooperado junto a Cooperativa, no sistema financeiro nacional (SFN), e também nos órgãos de proteção ao crédito, possibilitando apontar o limite máximo que cada cooperado poderá expor a cooperativa aos riscos de crédito. Todo devedor e seus garantidores passam por um processo de avaliação econômico financeira, grau de endividamento, capacidade de geração de resultados, fluxo de caixa, administração e qualidade de controles, pontualidade e atrasos nos pagamentos das responsabilidades junto a cooperativa. Toda operação de crédito também passa por princípios básicos de análise, sendo: o valor, a natureza e a finalidade da transação, além de características das garantias apresentadas, quanto a sua suficiência e liquidez.

As operações de crédito são classificadas em ordem crescente de risco, contemplando aspectos em relação ao devedor e seus garantidores e em relação a operação, conforme determina a Resolução 2.682 de 21 de dezembro de 1999 do Banco Central do Brasil (Bacen).

Todas operações dos clientes possuem um rating calculado, o que determina o nível de provisão adequado ao risco incorrido na operação através de análises específicas que levam em conta também a classificação de risco determinado pelo Banco Central do Brasil (Bacen) , os níveis de classificação adotados estão descritos na tabela abaixo.

Tabela 2: Níveis de Risco

Classificação	% a Provisionar	Descrição do Grau
AA	0,0%	Risco Baixíssimo
A	0,5%	Risco Baixo
B	1,0%	Risco Reduzido
C	3,0%	Risco Moderado
D	10,0%	Risco Normal
E	30,0%	Risco Médio
F	50,0%	Risco Elevado
G	70,0%	Risco Elevadíssimo
H	100,0%	Risco Severo

Níveis de Classificação

4.2 Exposição ao Risco de Crédito

A Seguir são apresentados números relacionados a exposição aos riscos de crédito, contemplando a média do último trimestre do exercício 2013, além da média dos três primeiros trimestres para análise de evolução no 4º trimestre 2013.

Tabela 3: Exposição ao Risco de Crédito

Risco da Carteira de Crédito				
	dez/13	set/13	jun/13	mar/13
Saldo total carteira de crédito	148.584.946	153.207.645	152.784.058	143.701.962
Provisão Constituída	12.960.475	11.222.665	8.132.287	6.660.053
Operações vencidas (+ de 60 dias)	12.921.100	4.305.593	2.192.792	1.281.289
Adiantamento a Depositantes	1.088.035	1.324.512	1.488.290	543.611
Índice Calculado	9,08	5,50	3,87	2,95
Calculo Performance Operacional				
Índice de 0,00 a 2,00	Redutor 0	0,00		
Índice de 2,01 a 3,00	Redutor 25	2,63		
Índice de 3,01 a 4,00	Redutor 50	5,25		
Índice de 4,01 a 5,00	Redutor 75	7,88		
Índice de 5,01 a 100,00	Redutor 100	10,50		

O Percentual de inadimplência, é contemplado pela soma (provisões + operações vencidas+ adiantamento a depositantes) deduzindo o resultado sobre o percentual do saldo da carteira de crédito.

4.3 Concentração da carteira de crédito 10 maiores devedores

A seguir demonstramos a evolução trimestral do percentual da exposição dos dez maiores devedores em relação ao total das operações de Crédito da PRIMACREDI, estão demonstrados na tabela a seguir.

Tabela 4: Concentração Carteira de Crédito

Concentração Carteira de Crédito			R\$ Milhões			
			dez/13	set/13	jun/13	mar/13
Saldo total carteira de crédito			148.584.946	153.207.645	152.784.058	143.701.962
10 maiores tomadores			28.714.271	28.183.959	27.127.609	23.749.844
% 10 maiores devedores Carteira de Crédito			19,33	18,40	17,76	16,53
Calculo Performance Operacional						
Índice de 0,00 a 25,00	Redutor 0		0,00			
Índice de 25,01 a 30,00	Redutor 25		2,63			
Índice de 30,01 a 35,00	Redutor 50		5,25			
Índice de 35,01 a 40,00	Redutor 75		7,88			
Índice de 40,01 a 100,00	Redutor 100		10,50			

A exposição dos dez maiores devedores da PRIMACREDI, representou uma média de 19,33% das operações com características de concessão de crédito do 4º trimestre de 2013. Pelo resultado encontrado a classificação ficou em Risco Nulo.

4.4 Qualidade da Carteira

A seguir demonstramos o total da carteira de crédito com classificação de rating de AA a H, separando o nível de classificação de AA a C, que contemplam as operações com baixo percentual de provisionamento.

Tabela 5: Qualidade da Carteira

Qualidade da Carteira					
		dez/13	set/13	jun/13	mar/13
Carteira de Crédito Nível AA a H		148.584.946	153.207.645	152.784.058	143.701.962
Carteira de Crédito Nível AA a C		123.065.549	132.324.618	139.654.310	134.310.886
	Índice Calculado	82,83	86,37	91,41	93,46
Calculo Performance Operacional					
Índice de 96,01 a 100,00	Redutor 0	0,00			
Índice de 93,01 a 96,00	Redutor 25	1,75			
Índice de 90,01 a 93,00	Redutor 50	3,50			
Índice de 85,01 a 90,00	Redutor 75	5,25			
Índice de 00,01 a 85,00	Redutor 100	7,00			

*Contempla todas as Operações de Crédito

**Contempla as Operações de Crédito de baixo percentual de provisionamento

A Carteira de crédito recebe classificação de risco que vão de AA a H, consideramos créditos de baixos riscos aqueles classificados entre os níveis AA a C, na PRIMACREDI do total da carteira de crédito média do 4º Trimestre de 2013 foi de R\$ 148 milhões, apresentou 82,83% de as operações classificadas em baixo risco. Pelo resultado encontrado a classificação ficou em Risco Extremo, uma vez que os índices para o resultado encontrado são de 0,01% a 85,00%.

5 Risco Operacional

O Risco Operacional é definido como, a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. A definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

Incluem-se nos eventos de riscos operacionais:

- fraudes internas;
- fraudes externas;
- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

A política de gerenciamento de risco operacional da PRIMACREDI, tem a responsabilidade de fornecer diretrizes, princípios e métodos para a identificação de avaliação, monitoramento, controle e mitigação de riscos operacionais da cooperativa, visando manter a confiança e credibilidade em todos os níveis dos negócios prestados pela cooperativa, reduzindo desta forma a PRIMACREDI a exposição aos riscos e perdas efetivas.

As principais atribuições dos responsáveis pela área de gerenciamento de riscos operacional são:

- Assegurar a conformidade com as regulamentações internas e externas;
- Disseminar entre seus cooperados e colaboradores, a cultura, visão e conceitos de gerenciamento de risco operacional da Cooperativa;
- Definir e implementar diretrizes, metodologias, ferramentas, e modelos de identificação, avaliação, mensuração, monitoramento, mitigação e controle dos riscos operacionais;
- Criar documentação adequada que compõe a estrutura de gerenciamento de riscos operacionais;

A PRIMACREDI, opta pelo método de participação direta de todos os seus colaboradores e prestadores de serviços terceirizados, fazendo com que todos sejam responsáveis pela prática de medidas comportamentais no limite de suas atribuições, afim de evitar que PRIMACREDI seja exposta a riscos operacional.

5.1 Alocação de Capital

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN), determinou a inclusão do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) referente ao risco operacional (Popr). O Banco Central do Brasil (BACEN) definiu, por meio da Circular 3.383 de 30 de Abril de 2008 e das Cartas Circulares

3.315 e 3.316 de 2008, os procedimentos para o cálculo do Popr e a composição do indicador de Exposição ao Risco Operacional(IE), facultando as instituições a escolha por uma das seguintes metodologias: Abordagem do Indicador Básico, Abordagem Alternativa e Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada.

A PRIMACREDI, optou por utilizar o método de Abordagem do Indicador Básico(BIA), que estabelece o capital a ser alocado para riscos operacionais deve ser calculado semestralmente, considerando os três últimos períodos anuais.

6 Risco de Liquidez

O risco de liquidez está associado a capacidade da Cooperativa de financiar os compromissos adquiridos a preços de mercado razoáveis e realizar seus planos de negócio com fontes estáveis de financiamento.

A Primacredi atende os requisitos necessários para o cálculo do Risco de Liquidez, de acordo com o que está disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional(CMN) 2.804 de 2000 que definiu risco de liquidez como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis e da Circular 3.393 de 2008 do Banco Central do Brasil(BACEN), que exige que o nível de liquidez da instituição financeira para um período mínimo de 90 dias uteis seja apurado diariamente.

O gerenciamento do risco de liquidez da PRIMACREDI é realizado e acompanhado pelos responsáveis da análise econômica da cooperativa e membros do comitê de Gestão de Riscos, onde os mesmos são responsáveis por executar e atualizar anualmente a política e estratégias de gerenciamento de risco e liquidez da cooperativa e a gestão de liquidez é centralizada na Tesouraria sob supervisão da Diretoria Executiva, e tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidade de recursos financeiros no curto, médio e longo prazo, tanto para cenário normal quanto para cenário de crise, com adoção de ações corretivas, caso necessário.

A PRIMACREDI utiliza de métodos de comunicação interna, onde são enviados de forma periódica Conselho de Administração relatórios contendo informações referentes ao gerenciamento do risco de liquidez da cooperativa, garantindo com isto o monitoramento tempestivo do risco de liquidez.

A PRIMACREDI conta ainda, com a auditoria de controles internos, que para realizar a fiscalização e cumprimento da política de gerenciamento de riscos de liquidez de forma satisfatória trabalha com total independência.

7 Risco de Mercado

De acordo com a resolução 3.464 de junho de 2007, emitida pelo Conselho Monetário Nacional(CMN), por meio do Banco Central do Brasil (BACEN) foi definido como risco de Mercado, a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira.

A Política de riscos de mercado da PRIMACREDI, tem como objetivo, definir o conjunto de princípios, diretrizes, estratégias e responsabilidades aplicáveis no risco, conforme a complexidade dos negócios da Cooperativa.

A Diretoria Executiva da PRIMACREDI, tem dentre suas atribuições, analisar e aprovar as ações voltadas ao gerenciamento de risco de mercado, bem como prover os recursos necessários ao cumprimento de suas finalidades de identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados a PRIMACREDI, de acordo com o disposto na resolução 3.464 de 2007.

As políticas e as estratégias para o gerenciamento do risco de mercado da PRIMACREDI são revisadas e aprovadas anualmente, pela diretoria executiva e pelo conselho de administração.

A Gestão de Risco de Mercado da PRIMACREDI destaca s elementos essenciais que dão sustentação à estrutura de gerenciamento de risco implementada, traçando as diretrizes a serem seguidas.

- Gerenciar e controlar as exposições assumidas, de forma a garantir a adoção de uma visão sistêmica do controle de riscos;
- Revisar e aperfeiçoar de forma continua as metodologias e práticas de gestão de risco de mercado;

8 GESTÃO DE CAPITAL

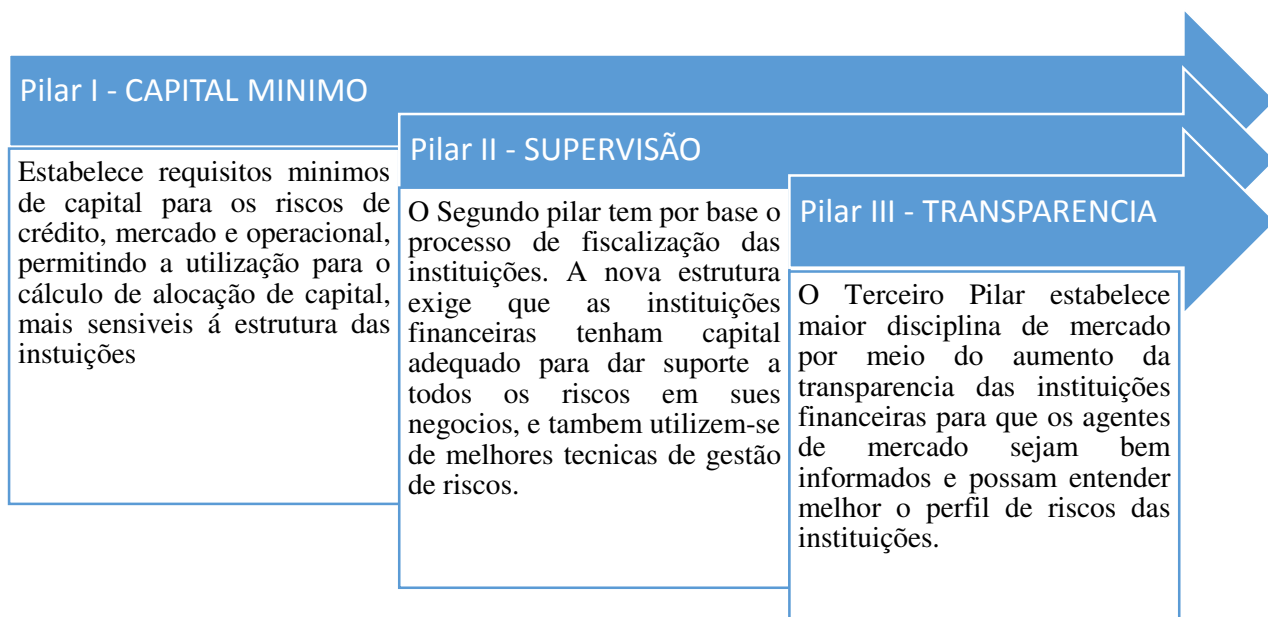
O Processo de gerenciamento de capital deve ser realizado de forma continua visando a adequação do Patrimônio de Referência aos riscos incorridos pela instituição, abrangendo não só aqueles que fazem parte do Patrimônio de Referência Exigido. O Conselho Monetário Nacional(CMN), por meio da Resolução 3.988 de 30 de Junho de 2011 determinou que as instituições financeiras obrigadas a calcular o Patrimônio de Referência Exigido(PRE), implementem estrutura de gerenciamento de capital compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e a dimensão de sua exposição a riscos.

8.1 Acordo de Basileia

O Objetivo da criação do Acordo de Basileia, foi desenvolver um sistema para mensuração e padronização dos requerimentos mínimos de capital, calculados a partir de ponderação de riscos dos ativos. A exigência de capital é um dos instrumentos mais utilizados pelas autoridades reguladoras, para buscar a solidez e a estabilidade do sistema bancário internacional.

Desde a criação da primeira versão do Acordo de Basileia I, o objetivo foi de criar padrões internacionais de padrões de gerenciamento dos riscos na atividade bancaria, definiu mecanismos para mensuração do risco de credito e estabeleceu a exigência de capital mínimo para suportar riscos.

O Acordo de Basileia sofreu uma revisão, onde buscou-se desenvolver uma estrutura de capital significativamente mais sensível e ao mesmo tempo considerar as características particulares de cada instituição financeira, e de cada sistema de supervisão e contabilidade de cada pais, esta revisão, assinada no ano de 2004 foi criado o Novo Acordo de Basileia, conhecido como Basileia II, onde foi criado três pilares e vinte e cinco princípios básicos sobre contabilidade e supervisão bancaria.



Portanto o Acordo de Basileia II, veio para complementar a estrutura aos riscos considerados no cálculo de exigência de capital, que além dos riscos de crédito e de mercado, já considerados no acordo original, introduziu o risco operacional e também passou a proporcionar maior flexibilidade as instituições, permitindo a utilização de modelos próprios para o gerenciamento de controles dos riscos.

O Objetivo do Novo Acordo de Basileia – Basileia II, foi de aperfeiçoar o Primeiro acordo de Basileia – Basileia I, fortalecendo a estabilidade do sistema financeiro mundial por meio de aprimoramento das práticas de gestão de governança dos riscos nas instituições financeiras.

O Banco Central do Brasil (BACEN), em consonância com as disposições do Novo Acordo de Capitais – Basileia II divulgou a Resolução 3.490/07 do Conselho Monetário Nacional (CMN), estabelecendo que as instituições financeiras mantenham permanentemente seu capital adequado à sua estrutura de riscos. A Resolução instituiu modificações no cálculo do patrimônio mínimo exigido para cobertura dos riscos dos ativos e das atividades das instituições financeiras.

O Banco Central do Brasil exige que o valor do Patrimônio de Referência – PR deva ser compatível com os riscos assumidos, ou seja, maior que o Patrimônio de Referência Exigido – PRE.

A tabela a seguir demonstra o cálculo do PR e do PRE da PRIMACREDI, de acordo com o disposto nas resolução 3.490/07.

A apuração do Patrimônio Referência(PR) calculado pela PRIMACREDI, se manteve acima do Patrimônio Referência Exigido(PRE), nos últimos quatro trimestres, como mostra a tabela acima e conforme determina o Banco Central do Brasil (BACEN).

As Cooperativas de Crédito devem possuir um Patrimônio Líquido de Referência (PR) em função dos riscos de negócio. O valor do PR deve ser superior ao valor do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) que deve contemplar, no mínimo, a soma das parcelas abaixo:

$$PRE = P \text{ EPR} + P \text{ CAM} + P \text{ JUR } 1,2,3,4 + P \text{ COM} + P \text{ ACS} + P \text{ POR}$$

P EPR = Parcela referente às exposições ponderadas por fator de ponderação de risco, basicamente risco de crédito

P CAM = Parcelas referente a exposição cambial (não tem)

P JUR 1,2,3,4 = Parcela referente ao risco das exposições à variação na taxa de juros classificada na carteira de negociação, sendo:

P Jur 1 = Juros pré

P Jur 2 = Cupom fiscal

P Jur 3 = Índice preço

P Jur 4 = Cupom demais taxas.

P COM = Parcelas referente ao risco de commodities

P ACS = Parcelas referente a exposição em ações

P POR = Parcelas referente ao risco operacional

As Cooperativas de Crédito, não filiadas à Central, deverão possuir índice maior que 18% (PR/PRE), Em nosso manual trabalhamos com nível mínimo de 23%, tendo assim, folga de capitalização, para garantir um crescimento de seus ativos de risco, principalmente gerando condições de alavancagem de novas operações de crédito.

Continuando com o processo de implementação das medidas prudenciais sugeridas pelo Comitê de Supervisão Bancária da Basileia, divulgado em 17 de Fevereiro de 2011 de acordo com o disposto no comunicado nº 20.615, o Banco Central do Brasil publicou em 1 de março de 2013 um conjunto de quatro resoluções e 15 circulares que implantam no Brasil as recomendações deste comitê relativas à estrutura de capital de instituições financeiras.

A resolução nº 4.192 de 1 de março de 2013 do Conselho Monetário Nacional(CMN), define a nova estrutura de capital, onde as exigências são segregadas em três requerimentos independentes de capital que devem ser observados continuamente pelas instituições financeiras.

1. Capital Principal, composto principalmente por ações, quotas e lucros retidos;
2. Capital de Nível I, composto pelo capital principal e capital complementar e;
3. Total do Patrimônio Referencia(PR), composto pelo Capital de Nível I, e Capital de Nível II;

Capital de Nível I - outros instrumentos capazes de absorver perdas com a intuição em funcionamento

Capital de Nível II - outros instrumentos capazes de absorver perdas em caso de instituição em liquidação

A terceira versão do Acordo de Capitais – Basileia III, tem o objetivo de introduzir medidas mais severas para aumentar a estabilidade do sistema financeiro internacional, após a crise financeira global iniciada em 2008, onde foi observado que a regulação adotada em vigência (BASILEIA II), não era suficiente para prevenir crises de grandes proporções diante da fragilidade exibida pelas instituições financeiras.

Além dos requerimentos de capital descritos acima, institui-se o Adicional de Capital Principal, que deverá ser composto pelos mesmos instrumentos que compõem o Capital Principal, cuja definição está disposta na Resolução nº 4.193 de 1 de Março de 2013 do Conselho Monetário Nacional (CMN). Os limites desta exigência estão definidos pelo Banco Central do Brasil (BACEN), sendo que na hipótese de elevação do Adicional de Capital Principal, o respectivo percentual deverá ser divulgado com antecedência mínima de doze meses em relação a data de início da vigência.